

TROFÉU MÉRITO EMPRESARIAL ACI MONTENEGRO - 2009

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

Art. 1º - O Troféu Mérito Empresarial, instituído pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montenegro/Pareci Novo é o reconhecimento e um incentivo aos associados que desenvolvem projetos e iniciativas que tragam melhores resultados para a organização e benefícios aos seus colaboradores ou às comunidades onde estão inseridas.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Troféu Mérito Empresarial objetiva estimular e reconhecer a contribuição dos associados dos segmentos da indústria, comércio e prestação de serviços (incluindo os profissionais liberais) para o aumento da competitividade e sustentabilidade.

Parágrafo Único - A criação e confecção do Troféu Mérito Empresarial ACI Montenegro/Pareci Novo ficará a cargo de um(a) artista plástico(a) como forma de incentivar e valorizar a produção artística da região.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Poderão concorrer associados de qualquer porte dos segmentos da indústria, comércio e prestação de serviços (incluindo os profissionais liberais) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser associado da ACI Montenegro/Pareci Novo, com cadastro feito até o dia 31 de maio de 2009.
- b) estar em dia com as contribuições mensais da Entidade.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 4º - Os associados descritos no Art.3º poderão inscrever cases que comprovarem ações realizadas e os resultados alcançados, nas seguintes áreas:

- a) **responsabilidade social** (ações que venham desenvolver e dar sustentabilidade a um grupo, a uma comunidade, cidade ou região)
- b) **ações de cunho ambiental** (ações que tenham impacto direto no meio ambiente, tanto na esfera da empresa (interno) ou externo)

- c) **melhorias de processos** (ações que explorem a mudança como oportunidade para novos negócios, rentabilidade ou sustentabilidade dos negócios)
- d) **inovação** (idéia, prática ou produto/serviço percebido como novo e relevante (ou um novo uso para algo já existente), adotado em um determinado processo, área ou toda a organização)
- e) **gestão de pessoas** (ações desenvolvidas para a melhoria do clima organizacional, retenção dos melhores talentos e formação de equipes de alto desempenho, como processos de recrutamento, seleção, integração, treinamento/desenvolvimento, plano de cargos, salários/benefícios, segurança no trabalho, até o desligamento de colaboradores)

Parágrafo Único – Poderão ser inscritos até 3 (três) *cases* diferentes por associado.

Art. 5º - O período de inscrições será de 15 de junho a 14 de agosto de 2009 e poderão ser feitas através da entrega do formulário preenchido (cujo arquivo estará disponível no endereço eletrônico www.acimontenegro.org.br/ficha_trofeu.htm) na sede da Entidade, na rua Ramiro Barcelos, 1700, Montenegro/RS, CEP 95780-000, anexando os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição, com resumo do case abordando a situação inicial, melhoria pretendida e resultados alcançados;
- b) Imagens digitais para publicação/divulgação com resolução mínima de 300dpi;
- c) Logomarca da empresa em arquivo digital, com resolução mínima de 300 dpi, com a devida autorização para uso de imagens, assinada pelo representante legal da empresa:

Parágrafo Único – É obrigatória a entrega da documentação completa exigida para a avaliação dos projetos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 6º - O Troféu Mérito Empresarial ACI 2009 será concedido ao melhor case selecionado, por categoria de associado, enquadrado nos seguintes grupos:

- a) até 50 funcionários
- b) de 51 até 150 funcionários
- c) acima de 151 funcionários

Parágrafo Primeiro: Para cada grupo descrito neste Artigo será concedida premiação, desde que haja inscrição, para a melhor prática de cada uma das áreas relacionadas no Art. 4º deste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Será instituída uma distinção ao *case* escolhido por votação popular, através do site www.acimontenegro.org.br

Parágrafo Terceiro – A ACI Montenegro/Pareci Novo fará a divulgação dos projetos selecionados em seus veículos de comunicação (site e nos informativos digital e impresso), bem como deixará disponível em arquivo eletrônico, para consulta posterior, os *cases* premiados no evento de entrega dos troféus, para compartilhamento das propostas. Igualmente será oportunizada, no dia do evento, a apresentação das melhores práticas de até 5(cinco) projetos, escolhidos pela Comissão Julgadora, independente do porte, segmento ou área de projeto. Cada apresentação poderá utilizar o tempo de 7(sete) minutos.

DO JULGAMENTO

Art. 7º - A Comissão Julgadora do Troféu Mérito Empresarial será composta por no mínimo 5 (cinco) e máximo 7 (sete) integrantes indicados pela diretoria da ACI Montenegro com conhecimento técnico sobre os assuntos a serem avaliados. Os associados que tenham seus *cases* inscritos poderão ser representados na Comissão Julgadora, desde que não sejam avaliadores das áreas nas quais estão concorrendo.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora do Troféu é soberana em suas decisões e na forma de avaliação, sendo que a seu julgamento não caberá recurso. Os casos omissos serão avaliados e julgados por ela.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora terá liberdade e autonomia para convidar mais integrantes a fim de colaborar com o processo de avaliação, caso entenda necessário.

DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - A entrega do Troféu Mérito Empresarial da ACI Montenegro será no dia 16 de outubro de 2009, durante as comemorações dos 88 anos de atividades da Entidade, a realizar-se no Cantegril Clube de Montenegro.

Art. 9º - O resultado final dos vencedores será divulgado anteriormente à data do evento a cada uma das empresas que receberão a distinção.

Art. 10º - A ACI Montenegro disponibilizará 1 (um) convite gratuito para cada associado ganhador do Troféu, a fim de viabilizar sua participação no evento.

Art. 11º - Aos vencedores, além do Troféu, a ACI disponibilizará selo alusivo à distinção, para utilização durante um (1) ano a partir da data da premiação.

DOS DIREITOS DE USO

Art. 12º - Ao participar da distinção, os autores das propostas que receberem o Troféu concordam em ceder os direitos de divulgação dos respectivos trabalhos à ACI Montenegro/Pareci Novo para fim de publicidade e promoção da premiação e outros fins relacionados com a mídia, sem a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional e sem o direito de remuneração de qualquer tipo.

Art. 13º - Os projetos encaminhados para inscrição no Troféu, inclusive os não premiados, não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo da ACI Montenegro, podendo ser utilizado desde que citada a fonte, identificando o(s) autor(es).

Parágrafo Único – Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos e a responsabilidade dos dados e informações são exclusivos do participante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A inscrição do case implica na aceitação pelo(s) autor(es), de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação ao descumprimento de qualquer desses artigos.